

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 053/2014.

De 22 de Outubro de 2014.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando que, Terça-Feira dia 28 de Outubro de 2014 é comemorado o “Dia do Servidor Público” a nível Nacional, e que o Estado decretou Ponto Facultativo na segunda-feira dia 27 de Outubro de 2014,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação contemplou o dia 27 de Outubro de 2014 como dia letivo e necessário para o cumprimento do calendário escolar anual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, nos dias e órgãos públicos municipais abaixo definidos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - Dia 27 de Outubro de 2014 (segunda-feira) por interesse da Administração: nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Ação Social, Agricultura e Saúde; e

II - Dia 28 de Outubro de 2014 (terça-feira) por motivo da comemoração do **Dia do Servidor Público** em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Fica sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições onde haja as prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento especial e se for o caso de expediente interno nos mesmos dias mencionados no *caput*.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto n.º 52/2014**.

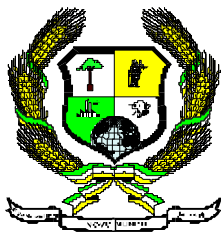
Gabinete do Prefeito, aos 22 de Outubro de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Prefeito Municipal